



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



## REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Data:  
01/06/2021.

Da:	Secretaria Municipal de Administração	Para:	Gabinete do Prefeito - GAB.
Assunto:	Aquisição de Material Gráfico		

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos de Vossa Excelência a autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, PLAQUETAS PATRIMONIAIS E ADESIVOS VEÍCULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, conforme descrito no PAM e Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente

  
Omério Cavalcante de Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 003/2021

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

Autorizo: Em: 01/06/2021.

  
Benísio Roberto de Souza  
Prefeito  
BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA  
Prefeito Municipal.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

**PAMS - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO.**

Protocolo

Órgão Emitente: Secretaria Municipal de Administração	
Função Programática: 04.122.0203 04.122.0206. 18.542.0214	Projeto Atividade: 2004 2040 2076
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00	Fonte de Recurso: MANUTENÇÃO DA SEMAD MANUTENÇÃO DE SMOIU MANUTENÇÃO DE SEMMAT

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID.	QUANT.
01	Referente à <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE PLACAS, PLAQUETAS PATRIMONIAIS E ADESIVOS VEÍCULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR.</b>  Conforme quantitativo discriminado no anexo I do Termo de Referência.	-	-

DESTINO/APLICAÇÃO: Destina-se para atender as necessidades de Confeção de Placas, Plaquetas Patrimoniais e Adesivos Veicular da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.	DATA: em 01/06/2021.
	 Omério C. De Lima Secretário Municipal de Administração
TIPO DE EMPENHO: ( x ) ORDINARIO ( ) GLOBAL ( ) ESTIMATIVO.	 Benício Roberto de Souza Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, o valor dos serviços abaixo discriminado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.	Preço	
				Unit.	Total.
1	Confecção de placa em lona vinilica com estrutura em metalon medindo 3x0,80 fixada em tubo de 2,5 polegadas incluso instalação	Und	01	R\$2.450,00	2.450,00
2	Confecção de placa de sinalização de porta em acrilico (2 mm de espessura) nas dimensões 20 x 20 (tamanho x largura) com fita adesiva dupla face de alta aderência para fixação arte a ser definida pelo contratante. 01 chefia de gabinete 01 gabinete do prefeito 01 comissão permanente de licitação 01 controle interno 01 administração 01 planejamento e finanças 01 wc feminino 01 wc masculino 01 copa 01 recursos humanos 01 apoio 01 sala do empreendedor	Und	12	R\$47,00	R\$564,00
3	Cavalete de sinalização de obras formato 1,00 m x 1,00 m ; textos ; " desculpe-nos o transtorno . Estamos trabalhando; logotipo da prefeitura (definida pelo contratante) ; sistema de pintura do tipo eletrostática ; a pintura deve ser feita nas duas faces da placa.	Und	10	R\$630,00	R\$6.300,00



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

4	Plaqueta de patrimônio, em alumínio no mínimo com 0,3 mm, de espessura, fundo azul, caracteres com nome prefeitura municipal de uiramutã-rr na cor branca, sem borda, adesivada com cola de grande resistência e ótima aderência, tamanho podendo variar de 47 x 17 mm ou 50 x 20 mm numeração sequencial a ser informada no ato da solicitação	Und	200	2,15	R\$430,00
5	Confecção de placas informativas em chapa de aço galvanizado n°18, medindo 1,30x1,00, adesivo impresso, com haste de sustentação, logotipo da Prefeitura Municipal de Uiramutã.	Und	10	R\$745,20	R\$7.452,00
6	Confecção de Adesivo vinílico, com impressão digital, medindo 30x40, para adesivar os veículos da Prefeitura Municipal de Uiramutã.	Und	10	R\$18,90	R\$189,00
<b>Total</b>					<b>R\$17.385,00</b>

Valor por extenso

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Local e Data: Boa Vista- RR, 01 de Junho de 2021.

CNPJ 25 384 725/0001-51  
L.R FABRICAÇÃO E SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME  
Rua Jair da Silva Mota, 448 Asa Branca  
CEP: 69.312-268  
Boa Vista RR

Raimundo J. J. Neto  
Sócio Responsável legal



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PESQUISA MERCADOLÓGICA

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, o valor dos serviços abaixo discriminado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.	PREÇOS RS:	
				Preço Unit.	Preço Total.
1	Confeção de placa em lona vinilica com estrutura em metalon medindo 3x0,80 fixada em tubo de 2,5 polegadas incluso instalação	Und	01	R\$2.300,00	2.300,00
2	Confeção de placa de sinalização de porta em acrílico (2 mm de espessura) nas dimensões 20 x 20 (tamanho x largura) com fita adesiva dupla face de alta aderência para fixação arte a ser definida pelo contratante. 01 chefia de gabinete 01 gabinete do prefeito 01 comissão permanente de licitação 01 controle interno 01 administração 01 planejamento e finanças 01 wc feminino 01 wc masculino 01 copa 01 recursos humanos 01 apoio 01 sala do empreendedor	Und	12	R\$38,00	RS456,00
3	Cavalete de sinalização de obras formato 1,00 m x 1,00 m ; textos ; " desculpe-nos o transtorno . Estamos trabalhando; logotipo da prefeitura (definida pelo contratante) ; sistema de pintura do tipo eletrostática ; a pintura deve ser feita nas duas faces da placa.	Und	10	R\$650,00	RS6.500,00
4	Plaqueta de patrimônio, em alumínio no mínimo com 0,3 mm, de espessura, fundo azul, caracteres com nome prefeitura municipal de uiramutã-rr na cor branca, sem borda, adesivada com cola de grande resistência e ótima aderência, tamanho podendo variar de 47 x 17 mm ou 50 x 20 mm numeração sequencial a ser informada no ato da solicitação	Und	200	2,00	RS400,00



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

5	Confeção de placas informativas em chapa de aço galvanizado nº 18, medindo 1,30x1,00, adesivo impresso, com haste de sustentação, logotipo da Prefeitura Municipal de Uiramutã.	Und	10	R\$700	R\$7.000,00
6	Confeção de Adesivo vinílico, com impressão digital, medindo 30x40, para adesivar os veículos da Prefeitura Municipal de Uiramutã.	Und	10	R\$15,00	R\$150,00
<b>Total</b>					<b>R\$16.806,00</b>

Valor por extenso

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Local e Data: Boa Vista- RR, 01 de Junho de 2021.

*João Barreiro Martins*  
Sócio Administrador

Responsável legal

CNPJ: 40.672.660/0001-33  
GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME  
GRAFICA GRID  
Rua: Raimundo Alves Soares, nº 630-A  
CPF: 69.313-562 - Caraná  
Roraima RR

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR  
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PESQUISA MERCADOLÓGICA

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, o valor dos serviços abaixo discriminado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:	
				Preço Unit.	Preço Total.
1	Confecção de placa em lona vinilica com estrutura em metalon medindo 3x0,80 fixada em tubo de 2,5 polegadas incluso instalação	Und	01	R\$2.500,00	2.500,00
2	Confecção de placa de sinalização de porta em acrílico (2 mm de espessura) nas dimensões 20 x 20 (tamanho x largura) com fita adesiva dupla face de alta aderência para fixação arte a ser definida pelo contratante. 01 chefia de gabinete 01 gabinete do prefeito 01 comissão permanente de licitação 01 controle interno 01 administração 01 planejamento e finanças 01 wc feminino 01 wc masculino 01 copa 01 recursos humanos 01 apoio 01 sala do empreendedor	Und	12	R\$40,00	R\$480,00
3	Cavalete de sinalização de obras formato 1,00 m x 1,00 m ; textos ; " desculpe-nos o transtorno . Estamos trabalhando; logotipo da prefeitura (definida pelo contratante) ; sistema de pintura do tipo eletrostática ; a pintura deve ser feita nas duas faces da placa.	Und	10	R\$652,00	R\$6.520,00
4	Plaqueta de patrimônio, em alumínio no mínimo com 0,3 mm, de espessura, fundo azul, caracteres com nome prefeitura municipal de uiramutã-rr na cor branca, sem borda, adesivada com cola de grande resistência e ótima aderência, tamanho podendo variar de 47 x 17 mm ou 50 x 20 mm numeração sequencial a ser informada no ato da solicitação	Und	200	2,15	R\$430,00



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

5	Confecção de placas informativas em chapa de aço galvanizado n°18, medindo 1,30x1,00, adesivo impresso, com haste de sustentação, logotipo da Prefeitura Municipal de Uiramutã.	Und	10	R\$770	R\$7.700,00
6	Confecção de Adesivo vinílico, com impressão digital, medindo 30x40, para adesivar os veículos da Prefeitura Municipal de Uiramutã.	Und	10	R\$17,00	R\$170,00
<b>Total</b>					<b>R\$17.800,00</b>

Valor

por

extenso

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Local e Data: Boa Vista- RR, 01 de Junho de 2021.

*Evandro Borbora Sousa*  
Sócio Administrador  
Responsável legal

**[29.804.519/0001-04]**  
AVANT COMUNICAÇÃO VISUAL  
Av. Nossa Senhora do Nazare, 1421  
Bairro. Taucredo Neves  
CEP: 69.313-497  
Boa Vista - Roraima

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR  
CNPJ: 01.612.681.0001.01





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, PLAQUETAS PATRIMONIAIS e ADESIVOS VEÍCULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR”**.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Em virtude das demandas das Secretarias Municipais, faz-se necessário á aquisição dos materiais objeto do presente certame visando garantir o desenvolvimento das atividades rotineiras das secretarias, observando-se que os itens pleiteados, através da presente licitação, são de fundamental importância para os diversos serviços colocados a disposição da população, uma vez que o Município não dispõe de máquinas ou equipamentos par prestação do serviço de gráfica. Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurados os valores de referência, conforme documentos acostados nos autos da presente licitação. O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Lei Federal 8.666/93..

**4. PLANILHA DESCRITIVA**

4.1. Os itens a serem licitados e suas descrições, unidades de medidas e quantitativos máximos, são os abaixo indicados:



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Item	Descrição e Especificação dos Itens	Unid	Qtd
1	CONFEÇÃO DE PLACA EM LONA VINILICA COM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 3X0,80 FIXADA EM TUBO DE 2,5 POLEGADAS INCLUSO INSTALAÇÃO	Und	01
2	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PORTA EM ACRILICO (2 MM DE ESPESSURA) NAS DIMENSÕES 20 X 20 (TAMANHO X LARGURA) COM FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ALTA ADERÊNCIA PARA FIXAÇÃO ARTE A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE. 01 CHEFIA DE GABINETE 01 GABINETE DO PREFEITO 01 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 CONTROLE INTERNO 01 ADMINISTRAÇÃO 01 PLANEJAMENTO E FINANÇAS 01 WC FEMININO 01 WC MASCULINO 01 COPA 01 RECURSOS HUMANOS 01 APOIO 01 SALA DO EMPREENDEDOR	Und	12
	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS FORMATO 1,00 M X 1,00 M ; TEXTOS ; "DESCULPE-NOS O TRANSTORNO . ESTAMOS TRABALHANDO; LOGOTIPO DA PREFEITURA (DEFINIDA PELO CONTRATANTE) ; SISTEMA DE PINTURA DO TIPO ELESTROSTÁTICA ; A PINTURA DEVE SER FEITA NAS DUAS FACES DA PLACA.	Und	10
	PLAQUETA DE PATRIMÔNIO, EM ALUMÍNIO NO MÍNIMO COM 0,3 MM, DE ESPESSURA, FUNDO AZUL, CARACTERES COM NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR NA COR BRANCA, SEM BORDA, ADESIVADA COM COLA DE GRANDE RESISTÊNCIA E ÓTIMA ADERÊNCIA, TAMANHO PODENDO VARIAR DE 47 X 17 MM OU 50 X 20 MM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A SER INFORMADA NO ATO DA SOLICITAÇÃO	Und	100



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

## 5. VALOR DOS FORNECIMENTOS

5.1. O valor orçado para cada um dos itens foi obtido através da realização de cotações de preços junto a empresas que atuam no mesmo ramo do objeto, tendo como valor de referência o menor valor proposto, perfazendo o valor total de R\$ **16.806,00** (dezesesseis mil e oitocentos e seis reais)

## 6. PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. O produto deve ser entregue pelo fornecedor em até 05 dias após a ordem de fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

## 7. RECEBIMENTO E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

7.1.1. Os produtos deverão ser entregues no estabelecimento comercial da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de Uiramutã-RR.

7.1.2. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

7.1.3. No valor da proposta aceita deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

## 8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

8.1. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com os quantitativos e valores unitários propostos.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



## 9. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

9.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

9.3. O pagamento será efetuado por meio de “**Transferência Bancária**” a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

9.5. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

9.6. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

9.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os produtos contratados de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência;
- II) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- IV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- V) prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- VI) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- VII) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
- VIII) entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no termo de referência, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias corridos** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
- IX) no caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da **CONTRATANTE**;
- X) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;
- XI) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

alocados à execução do objeto, no fornecimento do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR** ;

**XII)** pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto;

**XIII)** atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento dos bens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

**XIV)** O produto a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** São obrigações da Contratante:

**I)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

**II)** Verificar minuciosamente, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;

**III)** Comunicar à Contratada, por escrito, má execução do objeto, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**IV)** Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a inapta para concorrer a licitações públicas;

**V)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**VI)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**VII)** Comunicar a(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato.

**VIII)** Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste instrumento.

**IX)** Rejeitar, no todo ou em parte, o produtos que a(s) empresa(s) entregar(em) fora das especificações contidas neste instrumento.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



## 12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. A unidade responsável por exercer a fiscalização da execução do objeto contratado será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 14. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

14.1. A empresa vencedora deverá entregar o material imediato em horário de expediente (07h 30 min às 13h 30 min, horário local), na Secretária Municipal de Assistência Social, mediante ordem de entrega expressa fornecido pela SMAS, onde constará quantidade e endereço para ser entregue, acompanhado das respectivas notas fiscais.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



## 15. PENALIDADES

**15.1.** Sem prejuízo das demais penalidades previstas, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

**15.1.1. Multa** compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

**15.1.2. Multa** moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

**15.1.3. Advertência;**

**15.1.4. Impedimento** de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

**15.1.5. Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

**15.2.** A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

**15.3.** O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

**15.4.** As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

**16. FORO**

**16.1.** Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de PACARAIMA, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

  
**Omério Cavalcante de Lima**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 003/2021

Uiramutã/RR, 01 de junho de 2021.

**OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ANEXO I  
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:	
				Preço Unit.	Preço Total.
1	Confecção de placa em lona vinilica com estrutura em metalon medindo 3x0,80 fixada em tubo de 2,5 polegadas incluso instalação	Und	01	R\$2.300,00	2.300,00
2	Confecção de placa de sinalização de porta em acrilico (2 mm de espessura) nas dimensões 20 x 20 (tamanho x largura) com fita adesiva dupla face de alta aderência para fixação arte a ser definida pelo contratante. 01 chefia de gabinete 01 gabinete do prefeito 01 comissão permanente de licitação 01 controle interno 01 administração 01 planejamento e finanças 01 wc feminino 01 wc masculino 01 copa 01 recursos humanos 01 apoio 01 sala do empreendedor	Und	12	R\$38,00	R\$456,00
3	Cavalete de sinalização de obras formato 1,00 m x 1,00 m ; textos ; “ desculpe-nos o transtorno . Estamos trabalhando; logotipo da prefeitura (definida pelo contratante) ; sistema de pintura do tipo eletrostática ; a pintura deve ser feita nas duas faces da placa.	Und	10	R\$650,00	R\$6.500,00
4	Plaqueta de patrimônio, em alumínio no mínimo com 0,3 mm, de espessura, fundo azul, caracteres com nome prefeitura municipal de uiramutã-rr na cor branca, sem borda, adesivada com cola de grande resistência e ótima aderência, tamanho podendo variar de 47 x 17 mm ou 50 x 20 mm numeração sequencial a ser informada no ato da solicitação	Und	200	2,00	R\$400,00



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

5	Confecção de placas informativas em chapa de aço galvanizado nº18, medindo 1,30x1,00, adesivo impresso, com haste de sustentação, logotipo da Prefeitura Municipal de Uiramutã.	Und	10	R\$700,00	R\$7.000,00
6	Confecção de Adesivo vinílico, com impressão digital, medindo 30x40, para adesivar os veículos da Prefeitura Municipal de Uiramutã.	Und	10	R\$15,00	R\$150,00
<b>Total</b>					<b>R\$16.806,00</b>

Uiramutã/RR, 01 de junho de 2021.

  
**Omério Cavalcante de Lima**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 003/2021

**OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO II  
MODELOS DAS PLACAS

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



MODELO I

# LOCAL PERIGOSO

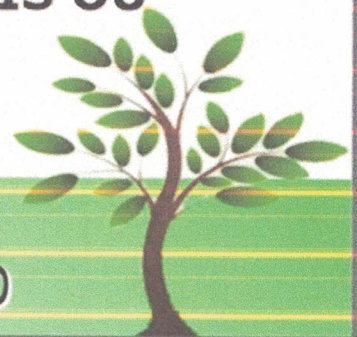
**O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE SALVA - VIDAS.**

**LOCAL SUJEITO A CHEIAS REPENTINAS, COM PEDRAS ESCORREGADIAS E PERIGO PARA SALTOS.**

**É ACONSELHÁVEL QUE MENORES ESTEJAM SEMPRE ACOMPANHADOS PELOS PAIS OU RESPONSÁVEL.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

MODELO II

**A PRESERVAÇÃO DO MEIO  
AMBIENTE TAMBÉM É SUA  
RESPONSABILIDADE**

**COLABORE!**



PREFEITURA DE  
**UIRAMUTÃ**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



MODELO III

**NÃO DEIXE NADA ALÉM DE  
PEGADAS.  
NÃO TIRE NADA ALÉM DE  
FOTOS.  
NÃO LEVE NADA ALÉM DE  
SAUDADES.**



PREFEITURA DE  
UIRAMUTÃ



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



MODELO IV

**TURISTA, EM RESPEITO ÀS  
COMUNIDADES INDÍGENAS,  
ANTES DE SE DIRIGIR AOS  
RIOS E CACHOEIRAS,  
PROCURE UM CONDUTOR  
LOCAL.**



PREFEITURA DE  
UIRAMUTÃ



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO







ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



MODELO V

**DURANTE O PERÍODO  
CHUVOSO, O VOLUME DE  
ÁGUA E AS CORRENTEZAS  
AUMENTAM MUITO.  
PROTEJA SUA VIDA EVITANDO  
RIOS E CACHOEIRAS.**



PREFEITURA DE  
UIRAMUTÃ



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO





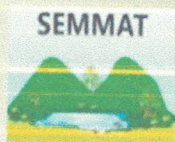
ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

MODELO VI

**LEVE SEU LIXO DE VOLTA  
COM VOCÊ E DEPOSITE-O  
EM LOCAL APROPRIADO.  
A NATUREZA AGRADECE.**



PREFEITURA DE  
UIRAMUTÃ



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



MODELO VII





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

MODELO VIII  
ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



MODELO IX





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ÀO  
GABINETE DO PREFEITO.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informo a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE PLACAS, PLAQUETAS PATRIMONIAIS e ADESIVOS VEÍCULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR”**.

A despesa será consignada às seguintes dotações orçamentárias:  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Exercício: 2021.  
Programa de Atividade: 04.122.0203.2004  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.**

Exercício: 2021.  
Programa de Atividade: 04.122.0206.2040  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

Exercício: 2021.  
Programa de Atividade: 18.542.0214.2076  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios  
Tipo de empenho: Ordinário

Uiramutã/RR, 02 de Junho de 2021.

  
**DENISMAR HORTA THOMÉ**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

**DESPACHO**

<b>DO</b>	Gabinete do Prefeito
<b>PARA</b>	CPL
<b>ASSUNTO</b>	Providências
<b>DATA</b>	Uiramutã-RR, 07 de junho de 2021

No uso das atribuições que me são conferidas e ainda, considerando as disposições da lei nº 8.666/93,

**RESOLVO:**

I – **APROVAR** o Termo referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE PLACAS, PLAQUETAS PATRIMONIAIS e ADESIVOS VEÍCULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**”.

II – **APROVAR** estimativa de custo total, conforme mapa comparativo de preços;

III – **DECLARAR**, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar n. 101/2000, que as despesas referentes ao objeto supracitado, o qual têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – Loa e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

IV – **AUTORIZO** a abertura de procedimento para a aquisição pleiteada, obedecendo as formalidades legais;

V – **ENCAMINHO** os autos para Autuação do Processo.

  
Benisio Roberto de Souza  
Prefeito  
**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Uiramutã



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** DISPENSA Nº 018/2021

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE PLACAS, PLAQUETAS PATRIMONIAIS e ADESIVOS VEÍCULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR”.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o presente processo licitatório sob o nº 018/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 07 de JUNHO de 2021.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI





PORTARIA Nº 015/2021

**Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Maria Jose da Silva Lima**, portador do CPF: 447.108.602-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 04 de Janeiro de 2021.

*BRJ*  
**Benisio Roberto de Souza**  
Prefeito

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito

*Confere com Original*  
*Cleiciane Pinho de Assis*  
Membro da CPL  
Portaria 014/2021

*PUBLICADO NO MURAL*  
*EM 04/01/21*  
*ETALZO*



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**I – OBJETIVO**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE PLACAS, PLAQUETAS PATRIMONIAIS e ADESIVOS VEÍCULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR”.**

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988: (...)

“XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A respeito da possibilidade de dispensa de licitação, impende transcrever o que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso

II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

### **III – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**IV- DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A empresa escolhida neste processo para prestar os serviços pretendido, foi: a empresa **GRÁFICA GRID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 40.672.660/0001-33)** por apresentar menor preço no valor total de **R\$ 16.806,00 (dezesseis mil e oitocentos e seis reais)**

**V - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas, tendo a Empresa **GRÁFICA GRID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 40.672.660/0001-33)**, apresentado preços aparentemente compatíveis com os praticados no mercado. O objeto apresentado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço global.

**VI - CONCLUSÃO**

**CONSIDERANDO**, que a SEMAD, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, esta contratação se justifica pela necessidade de realização de serviços aplicados à orientação, revisão, acompanhamento, processamento de informações, formalização de documentos e finalização em procedimentos administrativos, no exercício de 2021.

**CONSIDERANDO**, que a empresa **GRÁFICA GRID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 40.672.660/0001-33)**, apresentou menor preço e preenche os requisitos exigidos pela SEMAD, para fornecer os serviços descritos;

**CONSIDERANDO**, que o preço apresentado, encontra-se compatível com o praticado no mercado e no âmbito da Administração Pública, sem que venha apresentar prejuízo a esta Secretaria;

Pelas exposições fáticas e jurídicas acima elencadas, opinamos a SEMAD, pelo acatamento do processo e se pronuncia favoravelmente à realização do objeto, conforme Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Uiramutã- RR, 08 de Junho de 2021.

  
**SANDRO DA SILVA MAFRA**

**PRESIDENTE DA CPL**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



À SUA SENHORIA, O SENHOR:

**JOÃO BARREIRO MARTINS**

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GRÁFICA GRID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.672.660/0001-33

**REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ilma. Sr. João B. Martins,

Ao cumprimentá-lo, venho por intermédio deste documento e para fins de Contratação de Empresa para Confecção Placas, Plaquetas Patrimoniais e Adesivos Veicular, conforme especificado na cotação de preços apresentada, solicito da empresa **GRÁFICA GRID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 40.672.660/0001-33 que envie a documentação e proposta conforme abaixo especificado.

**Documentação Jurídica:**

- a) Contrato social e ou Registro Comercial em caso de empresa individual,
- b) Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa.
- c) Cartão de CNPJ da empresa atualizado.

**Documentação fiscal e trabalhista.**

- a) Certidão da receita federal
- b) Certidão negativa estadual.
- c) Certidão negativa municipal de seu domicilio da empresa.
- d) Certidão negativa do FGTS.
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**Outros documentos:**

- a) Proposta de preços de materiais e produtos solicitados, dados bancários da empresa para pagamento.

Atenciosamente,

Uiramutã-RR, em 08 de junho de 2021.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI

Recebido da empresa: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.



CPF/CNPJ: 40.672.660/0001-33 - IE: 24.041553-3

Rua Raimundo Alves Soares, nº 630

Caraná - Boa Vista - RR - Cep: 69313-5

Tel: (95) 99121-6165 (Vivo)

graficagriid@gmail.com

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, o valor dos serviços abaixo discriminado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:	
				Preço Unit.	Preço Total.
1	Confecção de placa em lona vinilica com estrutura em metalon medindo 3x0,80 fixada em tubo de 2,5 polegadas incluso instalação	Und	01	RS2.300,00	2.300,00
2	Confecção de placa de sinalização de porta em acrilico (2 mm de espessura) nas dimensões 20 x 20 (tamanho x largura) com fita adesiva dupla face de alta aderência para fixação arte a ser definida pelo contratante. 01 chefia de gabinete 01 gabinete do prefeito 01 comissão permanente de licitação 01 controle interno 01 administração 01 planejamento e finanças 01 wc feminino 01 wc masculino 01 copa 01 recursos humanos 01 apoio 01 sala do empreendedor	Und	12	RS38,00	RS456,00
3	Cavalete de sinalização de obras formato 1,00 m x 1,00 m ; textos ; " desculpe-nos o transtorno . Estamos trabalhando; logotipo da prefeitura (definida pelo contratante) ; sistema de pintura do tipo eletrostática ; a pintura deve ser feita nas duas faces da placa.	Und	10	RS650,00	RS6.500,00
4	Plaqueta de patrimônio, em alumínio no mínimo com 0,3 mm, de espessura, fundo azul, caracteres com nome prefeitura municipal de uiramutã-rr na cor branca, sem borda, adesivada com cola de grande resistência e ótima aderência, tamanho podendo variar de 47 x 17 mm ou 50 x 20 mm numeração sequencial a ser informada no ato da solicitação	Und	200	2,00	RS400,00



5	Confeção de placas informativas em chapa de aço galvanizado nº18, medindo 1,30x1,00, adesivo impresso, com haste de sustentação, logotipo da Prefeitura Municipal de Uiramutã.	Und	10	R\$700	R\$7.000,00
6	Confeção de Adesivo vinílico, com impressão digital, medindo 30x40, para adesivar os veículos da Prefeitura Municipal de Uiramutã.	Und	10	R\$15,00	R\$150,00
<b>Total</b>					<b>R\$16.806,00</b>
DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS					

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Local e Data: Boa Vista- RR, 11 de Junho de 2021.

BANCO DO BRASIL

AG: 4263-3

CONTA: 75.651-2



**João Barreiro Martins**

*Sócio-Administrador*

Assinatura do Responsável pela Empresa



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Endereço (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2100002792

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BOA VISTA

Local

2 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200140240 em 02/02/2021 da Empresa GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40672660000133 e protocolo 210015241 - 02/02/2021. Autenticação: 874E2E6EE738287315304110EC2645259ECC9065. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.524-1 e o código de segurança eVB6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.524-1	RRP2100002792	02/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
683.892.992-91	JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Roraima

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA

1. JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casa de regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 21/08/1979, nº do CPF 683.892.992-9, documento de identidade 174149, SSP, RR, com domicílio / residência a RUA RAIMUNDO ALVES SOARES, número 630, LETRA B, bairro / distrito CARANA, município BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69.313-562.



Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia GRAFICA GRID.

Cláusula Segunda - O objeto social será IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL. IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS. FABRICACAO DE PRODUTOS TEXTEIS. IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS. EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE PRODUTOS GRAFICOS. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. FOTOCOPIAS. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RAIMUNDO ALVES SOARES, número 630, LETRA A, bairro / distrito CARANA, município BOA VISTA - RR, CEP 69.313-562.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 02/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 29.000,00 (VINTE e NOVE MIL reais) dividido em 29.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR	29.000	29.000,00
TOTAL	29.000	29.000,00



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA



Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Nos termos do art. 1.052, §1º e §2º da Lei 10.406/2002, a sociedade será



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA



UNIPESSOAL, seguindo de acordo com o Capítulo II, Seção I da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

Cláusula Décima Sétima - É permitida a distribuição de lucros do exercício de forma antecipada, seja, mensal, trimestral, semestral ou anual, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de BOA VISTA - RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BOA VISTA - RR, 2 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR  
Sócio/Administrador

EM DEBATE





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.524-1	RRP2100002792	02/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
683.892.992-91	JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200140240 em 02/02/2021 da Empresa GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40672660000133 e protocolo 210015241 - 02/02/2021. Autenticação: 874E2E6EE738287315304110EC2645259ECC9065. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.524-1 e o código de segurança eVB6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

*M.L.F.*

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 21/08/1979, RG N° 174149 SSP-RR, CPF 683.892.992-91, RUA RAIMUNDO ALVES SOARES, N° 630, LETRA B, BAIRRO CARANA, CEP 69313-562, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2021.

COMPROVADO  
EM 02/02/2021

**JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200140240 em 02/02/2021 da Empresa GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40672660000133 e protocolo 210015241 - 02/02/2021. Autenticação: 874E2E6EE738287315304110EC2645259ECC9065. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.524-1 e o código de segurança eVB6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

100



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 1420014024-0 e protocolado sob o número 21/001.524-1 em 02/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14200140240, em 02/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
683.892.992-91	JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
683.892.992-91	JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
683.892.992-91	JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
683.892.992-91	JOAO BARREIRO MARTINS JUNIOR

Boa Vista, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2021, às 12:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](#) informando o número do protocolo 21/001.524-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200140240 em 02/02/2021 da Empresa GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40672660000133 e protocolo 210015241 - 02/02/2021. Autenticação: 874E2E6EE738287315304110EC2645259ECC9065. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.524-1 e o código de segurança eVB6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.672.660/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/02/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRAFICA GRID</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>3.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>*18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</b> <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RAIMUNDO ALVES SOARES</b>	NÚMERO <b>630</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
--	----------------------	-------------------------------

CEP <b>69.313-562</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CARANA</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JUNIORBARREIROS7@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 9121-6165</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/02/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/04/2021** às **09:53:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.672.660/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
GRADUADO <b>R RAIMUNDO ALVES SOARES</b>	NÚMERO <b>630</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
CEP <b>69.313-562</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CARANA</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>
		UF <b>RR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JUNIORBARREIROS7@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 9121-6165</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/04/2021** às **09:53:53** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 40.672.660/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:05:54 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/09/2021.

Código de controle da certidão: **FFF8.7B23.059D.C52B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**  
40.672.660/0001-33

**Nome / Razão Social**  
GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 27/05/2021

**Validade:** 25/08/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 056813**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 004820/2021.E

Nome/Razão Social: **GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
Nome Fantasia: **GRAFICA GRID**  
Inscrição Municipal: **976380.5** CPF/CNPJ: **40.672.660/0001-33**  
Endereço: **RUA RAIMUNDO ALVES SOARES, 630 LETRA A**  
**CARANA BOA VISTA - RR CEP: 69313-562**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

### Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 11/06/2021.

Certidão válida até: **11/07/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **36000593761000062469030004820202106117**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** GRÁFICA GRID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 40.672.660/0001-33

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) Pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 016233039091

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 01/06/2021 as 11:08

**Data da última atualização da base de dados:** 01/06/2021 as 02:01

**Válida até o dia:** 01/07/2021



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.672.660/0001-33

**Razão Social:** GRAFICA GRID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**Endereço:** R RAIMUNDO ALVES SOARES 630 LETRA A / CARANA / BOA VISTA / RR /  
69313-562

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2021 a 08/08/2021

**Certificação Número:** 2021041106420296405359

Informação obtida em 03/05/2021 15:43:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.672.660/0001-33  
Certidão n°: 11367497/2021  
Expedição: 01/04/2021, às 11:04:14  
Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.672.660/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



**À ASSESSORIA JURÍDICA:**

Encaminhamos o referido processo para análise e parecer quanto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Posteriormente, devolver a esta CPL para continuidade dos procedimentos licitatórios.

UIRAMUTÃ/RR, 14 de junho de 2021.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE



PARECER JURÍDICO - 2021

PROCESSO N. 044/2021

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2021 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERENTE: CPL

RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO da Comissão Permanente de Licitação, dirigido a esta Assessoria Jurídica, sobre a dispensa do Processo de Licitação, para contratação de empresa especializada para a confecção de placas, plaquetas patrimoniais e adesivo veicular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Uiramutã - RR, e embasados no disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, vimos informa o seguinte:

Foi encaminhado junto com o pedido de parecer o processo 044/2021 na íntegra.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

FUNDAMENTOS

Inicialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este assessor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Como bem ensinando pela doutrina a Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta nos casos previstos por lei. (Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE



[livro eletrônico]: Lei 8.666/1993 / Marçal Justen Filho. -- 3. ed. -- São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. RL-1.8)

Nas situações de dispensa, o Poder Público encontra-se diante de situação em que é plenamente possível a realização do procedimento licitatório mediante a competição, no entanto, a lei, dispõe que é desnecessária a execução do certame. Somente a Lei de licitações pode definir as hipóteses de dispensa (Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo – 5 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2018, p. 499)

Assim, as hipóteses de dispensa de licitação estampada nos artigos da Lei 8.666/93 são taxativas ou exaustivas (Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo – 5 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2018, p. 499). Amoldando-se este processo a duas hipóteses abaixo transcritas:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Apesar de constar, no dispositivo indicado no artigo acima transcrito, o valor de até R\$ 80.000,00, temos que considerar que tal valor foi atualizado pelo Decreto 9.412/2018, que o fixou em até 176.000,00.

Além da atualização do valor por meio de Decreto possuir autorização conferida pelo art. 120 da Lei nº 8.666/93, que outorga ao “Poder Executivo Federal” a atribuição de atualizar os valores fixados na Lei de Licitações, o Decreto editado também produz efeitos para todos os entes, razão pela qual, o utilizaremos como base para fixar o valor em que é possível a licitação ser dispensável (Cavalcante, Márcio André Lopes. Dizer o Direito, Manaus.)

Diante disso, com essa mudança nos valores do art. 23, a contratação direta do inciso II do art. 24: corresponde a R\$17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais) estando a pretensa



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE



contratação, submetida a análise, abarcada pela previsão normativa que autoriza a contratação direta.

Ademais, constata-se que, quando da elaboração do Projeto básico a Administração fez uma estimativa de custo abaixo desse valor, que está dentro da média, conforme comprova a cotação de preço, também integrante do processo. Logo autorizada está a dispensa pelo fundamento acima exposto.

Consta nos autos a solicitação de despesa da Secretaria, onde o objetivo da solicitação está claramente indicado, e devidamente assinado pelo respectivo secretário ocupante da pasta e pelo Excelentíssimo Prefeito.

Há ainda, a declaração financeira expedida pelo Secretário de Finanças onde se indica a respectiva dotação orçamentária.

O presente procedimento encontra-se em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo servidor responsável pela juntada dos respectivos documentos.

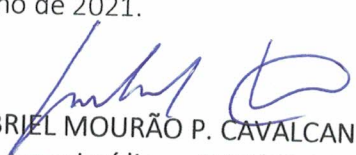
Parece-nos adequada a dispensa de licitação, devendo ser confeccionado e celebrado o respectivo contrato, observando-se as disposições do art. 26, da Lei 8666/93 no que se refere aos prazos para ratificação e publicação dos atos, de forma a velar a eficácia dos atos.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Assessoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo de Dispensa do Procedimento Licitatório, estando até a presente data, hígido.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Uiramutã-RR, 10 de junho de 2021.

  
GABRIEL MOURÃO P. CAVALCANTE  
Assessor Jurídico – OAB/RR 1.224



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
por nomeação legal e na forma da lei.

**CERTIFICA** que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 044/2021** da Prefeitura Municipal do Uiramutã - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **GRÁFICA GRID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 40.672.660/0001-33)**, no valor **R\$ 16.806,00 (dezesesseis mil e oitocentos e seis reais)** referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS, PLAQUETAS PATRIMONIAIS e ADESIVOS VEÍCULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR”**, com recursos da PMUI, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- Roraima, 21 de Junho de 2021

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
PRESIDENTE DA CPL/PMUI

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 044/2021, com solicitação de origem da SEMAD

UIRAMUTÃ- Roraima, 21 de Junho de 2021.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Uiramutã



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**AO CONTROLE INTERNO,**

Remetemos os autos para análise e emissão de parecer técnico quanto a regularidade dos procedimentos licitatórios .

Uiramutã/RR, 21 de junho de 2021.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CONTROLE INTERNO**



**Processo n.** 044/2021

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS, PLAQUETAS PATRIMONIAIS E ADESIVO VEÍCULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**I. RELATÓRIO**

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Dispensa nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, pleiteia a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS, PLAQUETAS PATRIMONIAIS E ADESIVO VEÍCULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR.

**II. DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**III. DA ANÁLISE**

A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.

*Thaíny de Souza Brígida*  
Chefe Controle Interno  
Port. 10/1/2021



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CONTROLE INTERNO**



A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 –Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto a Administração Pública, senão vejamos:

**“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”**

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

**“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.**

No caso em tela, a dispensa licitatória se justifica através da solicitação e autorização para a contratação do objeto supracitado, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade dispensa licitatória para compras e serviços, conforme os ditames do artigo 24, II in verbis :

**“Art. 24**

...  
**II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”**

Ademais, o procedimento ora em análise, se encontra instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima desta Prefeitura, a qual comprova a necessidade do mesmo para os

*Thaury de Souza Briglia*  
Chefe Controle Interno  
10/11/2021





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**  
**CONTROLE INTERNO**



fins desta Administração Pública, constando ainda nos autos do processo de dispensa a pesquisa de mercado conforme determina o Tribunal de Contas da União TCU.

Igualmente, há nos autos a Declaração de Disponibilidade orçamentária, Bem como a Autorização da Autoridade competente e as devidas documentações pertinentes.

Por fim, foram juntadas as documentações necessárias a qualificação jurídica e regularidade fiscal da Empresa a ser contratada.

#### **IV. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

O procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente os determinados nos artigos 38, 61 e demais aplicáveis da Lei nº8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Uiramutá/RR, 22 de junho de 2021.

*Thariny Brighia*  
**THARINY DE SOUZA BRIGLIA**  
Chefe do Controle Interno  
Portaria nº 101/2021



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



A CPL,

Remetemos os autos, instruídos com parecer técnico para providências necessárias ao prosseguimento do feito.

Uiramutã/RR, 21 de junho de 2021.

  
**THARINY DE SOUZA BRIGLIA**  
Chefe de Controle Interno

**CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Decreto Nº 061/2021**Publicado por:**  
Cires de Nazaré Sousa Alves  
**Código Identificador:**F4717057**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º 039/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.

Contratada: UIRAMUTÁ TRANSPORTES EIRELI - ME - CNPJ: 00.378.571/0001-64.

**Processo n.º 042/2021**

Objeto: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 015/2021.

Valor Total do Contrato: **R\$ 2.268.000,00** (Dois Milhões e Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais).

Vigência: 12 meses.

Data da assinatura: 11 de junho de 2021.

Normandia - RR, 11 de junho de 2021.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**

Prefeito Municipal de Normandia - PMN

**Publicado por:**  
Cires de Nazaré Sousa Alves  
**Código Identificador:**8D48B0AB**GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 041/2021/GAB/PMN**

O **Chefe de Gabinete** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Sra. **SARA ARAÚJO DOS SANTOS**, Secretária da Promoção Social, com destino a capital Boa Vista-RR no período de 16/06 a 17/06/2021, para tratar de assuntos relacionados à Cesta da Família; fazendo jus duas diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 15 de junho de 2021.

**ANÍBAL LAURENTINO DIMAS**Chefe de Gabinete  
Decreto nº 003/2021**Publicado por:**  
Elias Pereira Evaristo  
**Código Identificador:**462E0ED3**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL**  
**PORTARIA Nº. 002/2021/SMPHAS/PMN**

A **Secretária Municipal de Promoção Humana e Ação Social** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 011/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **Hoanyta Borges do Vale**, Assessora Especial Nível I, com destino a capital Boa Vista-RR, no período de 16/06 a 17/06/2021, para tratar de assuntos relacionados à Cesta da Família; fazendo jus duas diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 15 de junho de 2021.

**SARA ARAÚJO DOS SANTOS**Secretária Municipal da Promoção Humana e Ação Social  
Decreto N.º 011/2021**Publicado por:**  
Elias Pereira Evaristo  
**Código Identificador:**4331278C**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NORMANDIA**  
**PORTARIA Nº. 008/2021/PMN/SEMMAT**

O **Secretário Municipal de Meio e Ambiente e Turismo** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **Charlyel da Costa Correia**, nos dias 22 e 23 de junho de 2021, em viagem a Boa Vista-RR, para reunião no IBAMA, DNIT e Roraima Energia; fazendo jus a duas diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 21 de junho de 2021.

**GIOVANI DE OLIVEIRA**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Decreto N.º 008/2021**Publicado por:**  
Elias Pereira Evaristo  
**Código Identificador:**B35A5582**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE UIRAMUTÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** por nomeação legal e na forma da lei.

**CERTIFICA** que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 044/2021** da Prefeitura Municipal do Uiramutã - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **GRÁFICA GRID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 40.672.660/0001-33)**, no valor **R\$ 16.806,00** (dezeesseis mil e oitocentos e seis reais) referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS, PLAQUETAS PATRIMONIAIS e ADESIVOS VEÍCULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR"**, com recursos da PMUI, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**. Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- Roraima, 21 de Junho de 2021.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente Da CPL/PMUI

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 044/2021, com solicitação de origem da SEMAD

UIRAMUTÃ- Roraima, 21 de Junho de 2021.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Uiramutã

**Publicado por:**  
Sandro da Sailva Mafra  
Código Identificador:C2E5E8E3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
por nomeação legal e na forma da lei.

**CERTIFICA** que, analisando a solicitação constante no **Processo nº069/2021** da Prefeitura Municipal do Uiramutã - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 37.170.418/0001-57**, no valor **R\$ 670.710,60** (seiscentos e setenta mil setecentos e dez reais e sessenta centavos), referente à **Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais do Município de Uiramutã /RR de FORMA EMERGENCIAL**. Com recursos da PMU, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- Roraima, 18 de junho de 2021.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 069/2021, com solicitação de origem da SMOISP.

Uiramutã- RR, 21 de junho de 2021.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Uiramutã



**Publicado por:**  
Sandro da Sailva Mafra  
Código Identificador:437C6155

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 145/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Bonfim/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Joner Chagas, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº 145/2021 – SMED - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - CPL.

Objeto da Licitação: A contratação de empresa para execução dos serviços de locação de cadeiras e mesas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

INTERESSADA: **F. FIRMINO DO NASCIMENTO - ME.**  
CNPJ: **10.689.292/0001-75.**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores com o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018.

No valor total estimado de: R\$ 15.080,00 (Quinze mil e oitenta reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Joner Chagas, na qualidade de ordenador de despesas.

Bonfim/RR, em 18 de junho de 2021.

**NARLLA WILSON QUEIROZ**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Debora Maria Silva de Santana  
Código Identificador:42268B54

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

### CPL EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2021. PROCESSO: 115/2021.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de Substituição de Luminárias de Vapor de Sódio por Luminárias de Led no sistema de Iluminação Pública em Ruas e Praças, no Município de São João da Baliza/RR.

**OBJETO DO ADITIVO:** Fica, através do presente instrumento, aditivado o acréscimo de 25%, R\$15.779,53 (quinze mil setecentos e setenta e nove reais cinquenta e três centavos) do valor original do contrato, permanecendo a vigência do contrato original, de 60 (sessenta) dias.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

São João da Baliza-RR, 18 de Junho de 2021.

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Felipe Lopes da Silva  
Código Identificador:9141A980